



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

1

**LEI Nº 1.883, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CAMARA MUNICIPAL DE CODÓ

PROTOCOLO

Recebido em 21/12/2020 às 12:10 hr  
Maria do Socorro Sousa  
 Maria do Socorro Sousa  
 Responsável

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias  
para o Exercício de 2021.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES  
PRELIMINARES**

**Art. 1º** As diretrizes gerais para a elaboração e execução do Orçamento do Município de Codó para o exercício de 2021 ficam estabelecidas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 95, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Codó, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - as disposições gerais; e
- VIII - os anexos:
  - a) de metas fiscais;
  - b) de riscos fiscais.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** Constituem prioridades da Administração Pública

Municipal: I - Inclusão Social:

- a) garantir acesso à saúde, educação e à rede de proteção social;
- b) garantir a qualidade no atendimento dos serviços básicos;
- c) ampliar as políticas de inclusão (juventude, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida);
- d) promover o respeito às diferenças e a defesa dos direitos humanos.
- e) priorizar a reestruturação das escolas da zona rural.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

2

### II - Sustentabilidade Ambiental:

- a) garantir a mobilidade, a habitação e o adensamento do espaço urbano;
- b) ampliar a cobertura verde da cidade;
- c) qualificar as políticas de preservação do meio ambiente e de monitoramento do clima;
- d) garantir políticas de saneamento com foco nos resíduos sólidos e na drenagem urbana.

### III - Produtividade Econômica:

- a) estimular a renda e a qualificação profissional;
- b) aprimorar a infraestrutura urbana e rural;
- c) atrair investimentos;
- d) promover a economia solidária e criativa.

### IV - Qualidade de Vida:

- a) fortalecer a cultura;
- b) preservar o patrimônio histórico;
- c) estimular o lazer comunitário;
- d) incentivar o desporto escolar e de alto rendimento.
- e) reconhecer e contribuir com Pontos de Cultura, na forma da Lei, em especial em eventos culturais típicos da cidade;
- f) apoiar manifestações culturais relacionadas às Festas Juninas, atuando conjuntamente com órgãos governamentais federais e estaduais, setor privado e sociedade civil organizada.

### V - Governança:

- a) modernizar os processos administrativos e capacitar o servidor municipal;
- b) garantir a qualidade da receita e da despesa;
- c) estimular a participação popular;
- d) garantir a transparência e controle social.

**Art. 3º** As prioridades citadas no art. 2º desta Lei terão precedência na alocação dos recursos orçamentários de 2021, não constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa Setorial: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

---

**IV - Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

*Parágrafo único.* As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no Projeto de Lei orçamentária por programas setoriais, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 5º** O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.

*Parágrafo único.* Exclui-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Município apenas sob a forma de:

I – participação ação;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços; e III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

**Art. 6º** Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será feita por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a natureza da despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

**§ 1º** A classificação quanto à natureza far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e elemento da despesa.

**§ 2º** Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

a) Despesas Correntes:

- pessoal e encargos sociais – 1;
- juros e encargos da dívida – 2; e
- outras despesas correntes – 3.

b) Despesas de Capital:

- investimentos – 4;
- inversões financeiras – 5; e
- amortização da dívida – 6.

**§ 3º** A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito “9”, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

**Art. 7º** A modalidade de aplicação referida no art. 6º, desta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente ou transferidos a outras esferas de governo, órgãos ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

entidades, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - 20 – transferências à União;
- II - 30 – transferências a Estados e ao Distrito Federal;
- III - 40 – transferências a Município;
- IV - 50 – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- V - 60 – transferências a instituições privadas com fins lucrativos;
- VI - 70 – transferências a instituições multigovernamentais;
- VII - 80 – transferências ao exterior;
- VIII - 90 – aplicações diretas;
- IX - 91 – aplicações diretas decorrentes de operações, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social; e
- X - 99 – reserva de contingência.

**Art. 8º** O Projeto de Lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I - texto dalei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

*Parágrafo único.* Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas; III - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da Administração; V - demonstrativo do Programa de Trabalho por órgão;
- VI - demonstrativo de funções, subfunções e programas por projeto e atividades;
- VII - demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
- VIII - demonstrativo da despesa por órgão e função;
- IX - quadro demonstrativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;
- X - receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta, receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta e para o exercício a que se refere a proposta;
- XI - despesa realizada no exercício imediatamente anterior, despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta e despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- XII - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

XIII - resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIV - despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XV - distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XVI - descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XVII - receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### *Seção I* Das Diretrizes Gerais

**Art. 9º** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 10.** As receitas serão estimadas e as despesas serão fixadas tendo como base a execução orçamentária observada no exercício 2020, reajustadas conforme índice de inflação oficial verificado no período respectivo, e outras mudanças conjunturais ou estruturais que as afetem.

**Art. 11.** A Despesa Total será fixada no mesmo valor da Receita Total.

**Art. 12.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar resultado primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 13.** O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 incluirá a programação constante de Projeto de Lei do Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 14.** As receitas próprias dos órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, respeitadas as disposições previstas, serão programadas para atender, prioritariamente, aos objetivos das respectivas entidades as quais poderão envolver gastos com pessoal e encargos sociais, amortização e encargos do serviço da dívida, contrapartida de financiamentos e outros de sua manutenção, assim objetivando racionalizar despesas e obter ganhos de produtividade.

**Art. 15.** Os decretos relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

*Parágrafo único.* Cada decreto ou lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

**Art. 16.** A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 17.** Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

**Art. 18.** Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 19.** As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

**Art. 20.** A obtenção de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, bem como as suas prorrogações, dependerão de autorizações que vierem a ser expressamente determinada em lei específica.

**Art. 21.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência, em montante equivalente a, no máximo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e, ainda emendas parlamentares.

**Art. 22.** Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - celebração, renovação e prorrogação de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

### **Seção II** Das Diretrizes Específicas

**Art. 23.** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não poderá exceder os percentuais previstos no inciso III, do art. 19, e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º** A verificação dos cumprimentos dos limites supramencionados será realizada ao final de cada quadriestre.

**§ 2º** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, elaboração de planos de cargos, carreira e salários, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que haja disponibilidade financeira do município e obedeça aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 3º** Incluem-se nas concessões de vantagens de que trata o parágrafo anterior as alterações na estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, observado os limites impostos pela legislação pertinente e disponibilidade orçamentária e financeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

**Art. 24.** Poderá ser realizado concurso público em 2021 para o preenchimento de vagas para cargos da Prefeitura Municipal de Codó e da Câmara Municipal de Codó:

**§ 1º** A realização dos concursos no âmbito das duas Administrações Direta e Indireta dependerá de confirmação do aumento de receita e da compatibilidade com o limite percentual estabelecido aos municípios pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 2º** Poderá existir o preenchimento de vagas remanescentes de concursos realizados em exercícios anteriores, bem como das que surgirem ao longo do exercício de 2020 e que estiverem dentro da validade do concurso, atendidos os dispositivos legais.

**§ 3º** É assegurado a Câmara Municipal de Codó o preenchimento dos cargos vagos e os cargos criados na sua estrutura organizacional, por candidatos aprovados em Concurso Público vigente, obedecendo aos requisitos legais e os critérios da conveniência e oportunidade.

**Art. 25.** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender as despesas de capital, inclusive amortização de operações de créditos, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

**Art. 26.** A destinação de recursos para ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, observará o disposto no art. 19, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 27.** Só poderá ser concedida transferência de recursos da Administração Pública Municipal às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de saúde, educação e assistência social, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficiante de assistência social, nos termos da legislação vigente.

**§ 1º** Para que as entidades sejam contempladas com tais recursos, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - estarem legalmente constituídas e apresentarem a documentação comprobatória de regular habilitação, abaxorelacionada:

- a) cópia do estatuto da entidade ou contrato social devidamente registrado no órgão competente e suas alterações;
- b) certidão de registro em cartório;
- c) registro no CNPJ e CMAS;
- d) cópia da ata de fundação e da ata de posse dos dirigentes da entidade registradas no cartório;
- e) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cadastro de pessoas físicas – CPF;
- f) cópia do Diário Oficial que publicou a Lei de Utilidade Pública ;
- g) proposta de plano de trabalho;
- h) prova de inscrição da entidade no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC;
- i) livro Caixa ou Diário para registro da receita e das despesas;
- j) abertura de conta bancária específica;
- l) cópia da ata da atual diretoria;
- m) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma dalei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

n) parecer técnico de regularidade sobre a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, emitidos pelos órgãos concedentes da PMT.

II - elaborar e apresentar em projeto de assistência social, 15 (quinze) dias úteis após o comunicado oficial do órgão concedente, para fins de concessão, de análise técnica e aprovação pelo ordenador da despesa; III - possuírem sede, cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos

oficiais de fiscalização, nos termos do art. 17, da Lei nº 4.320/1964, vedado o funcionamento em local onde, efetivamente, residem membros da Diretoria.

**§ 2º** As prestações de contas das entidades beneficiadas serão apreciadas pelo Poder Executivo, através da Controladoria Geral do Município – CGM.

**§ 3º** Fica vedada a transferência de recursos financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, ou não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, assim como aquelas cujo Presidente seja ocupante de cargo da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou, ainda, estar no exercício de algum cargo eletivo, conforme determinado pela Resolução nº 02, de 19.02.1998, do CMAS.

**Art. 28.** Não poderão ser incluídas nos orçamentos, despesas classificadas como Investimentos em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 29.** Para efeito do disposto no art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município, ficam estipulados os limites para a elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo:

I - o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme art. 29-A, inciso IV, da Constituição Federal (EC nº 58/2009);

II - a despesa com pessoal, incluído gasto com subsídios dos vereadores, deverá observar o disposto no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (EC nº 58/2009);

III - as despesas de capital observarão o disposto no art. 26, desta Lei, conforme as disponibilidades de recursos para este tipo de despesa.

**Art. 30.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada à Secretaria Municipal Finanças e Planejamento-Superintendência de Planejamento, responsável pela compatibilização e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma e prazo estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

**Art. 31.** O Município de Codó aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em conformidade com o disposto no art. 212, da Constituição Federal e art. 220 da Constituição do Estado do Maranhão.

**Art. 32.** A Lei Orçamentária Anual, de acordo com a legislação específica, contemplará dotações para os seguintes fundos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

- I - Fundo Municipal de Assistência Social;
- II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III- Fundo Municipal de Saúde;
- IV-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB

**Art. 33.** Serão destinados às ações de Saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) do Orçamento Anual, observado o disposto no art. 217, § 2º, da Lei Orgânica do Município, bem como o mínimo exigido pela Emenda Constitucional nº 29/2000.

**Art. 34.** O orçamento de investimentos, previstos no art. 150, § 3º, inciso III, e § 5º da Lei Orgânica do Município, detalhará individualmente por empresa pública, categoria de programação e natureza da despesa, as aplicações programadas em despesas de capital.

**Art. 35.** A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a 1 (um) exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 36.** A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativo sintético do programa de dispêndios globais, informando a origem dos recursos.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 37.** A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Art. 38.** O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitando os limites estabelecidos no art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 39.** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 40.** As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do exercício de 2020 especialmente sobre:

- a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) critérios de atualização monetária;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

- 
- c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
  - d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
  - e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
  - f) revisão da legislação sobre taxas;
  - g) concessão de anistia e remissões tributárias.

**Art. 41.** Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no art. 44, inciso II, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo Municipal providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

*Parágrafo único.* Os decretos referidos no *caput* deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 42.** Na aplicação de Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 43.** A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até 31 de dezembro de 2020, com a publicação da Lei Orçamentária, divulgará o Quadro de Detalhamento das Despesas, especificando, por órgão, programas, projetos e atividades, elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

*Parágrafo único.* As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

**Art. 44.** Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa e receita pública na forma da Portaria Interministerial nº 163, de 04.05.2001, e das alterações posteriores em seus anexos.

**Art. 45.** O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de controle de custos e avaliação de resultados das ações de Governo.

**Art. 46.** São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 47.** Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas nas **Tabelas (ARF/Tabela 1 e**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

**AMF/Tabelas de 1 a 8) e Projeções Atuariais**, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

**§ 1º** Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**§ 2º** O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

**Art. 48.** Os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao bimestre, os critérios para limitação financeira, desde que verificada que a realização da despesa não comporte o cumprimento das Metas Fiscais.

**Art. 49.** Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

**Art. 50.** Se o Projeto de Lei Orçamentária para 2021 não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal, até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

**§ 1º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

**§ 2º** Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de procedimentos previstos neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais.

**Art. 51.** Até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº101/2000.

**Art. 52.** Até 60 (sessenta) dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual, serão indicados e totalizados os valores orçamentários, para cada órgão e suas entidades, dos saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício financeiro de 2019 e reabertos na forma do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 53.** Fica autorizada a Câmara Municipal de Codó a criar Unidade Orçamentária com a finalidade específica de prover seu Fundo Especial, instituído por Lei, na forma disciplinada no art. 29-A, IV, da Constituição Federal.



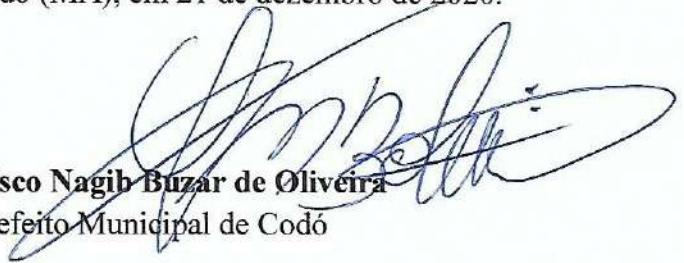
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

---

**Art. 54.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 55.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codó (MA), em 21 de dezembro de 2020.

  
**Francisco Nagib Buzar de Oliveira**  
Prefeito Municipal de Codó

**Prefeitura Municipal de Codó - Consolidado**  
**Metas e Prioridades da LDO**

**Exercício 2021**

<b>Programa</b>	<b>0001</b>	<b>GESTÃO LEGISLATIVA</b>
-----------------	-------------	---------------------------

<b>Meta</b>	<b>EXECUÇÃO DA FINALIDADE JURÍDICA DO LEGISLATIVO</b>
-------------	---

<b>Código</b>	<b>Indicador</b>	<b>Código</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Exercício</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Meta para 2021</b>
0001	% Satisfação ,Vereadores, População	UN	Porcentagem	2020	85,00	90,0000

<b>Custo da Meta</b>						
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>		
0,00	4.000.000,00	0,00	430.000,00	4.430.000,00		

<b>Programa</b>	<b>0002</b>	<b>GESTÃO DE GOVERNO</b>
-----------------	-------------	--------------------------

<b>Meta</b>	<b>Melhorar os processos administrativos</b>
-------------	--

<b>Código</b>	<b>Indicador</b>	<b>Código</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Exercício</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Meta para 2021</b>
0002	% Satisfação	UN	Porcentagem	2020	10,00	10,00

<b>Custo da Meta</b>						
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>		
0,00	9.000.000,00	0,00	646.000,00	9.646.000,00		

<b>Programa</b>	<b>0003</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>
-----------------	-------------	------------------------------

<b>Meta</b>	<b>Maior eficiência na relação com os servidores</b>
-------------	--

<b>Custo da Meta</b>						
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>		
0,00	4.000.000,00	0,00	658.000,00	4.658.000,00		

<b>Programa</b>	<b>0004</b>	<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO</b>
-----------------	-------------	---------------------------

<b>Meta</b>	<b>Melhorar o IDEB no município</b>
-------------	-------------------------------------

<b>Custo da Meta</b>						
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>		
0,00	3.000.000,00	0,00	652.000,00	3.652.000,00		

**Prefeitura Municipal de Codó - Consolidado**  
**Metas e Prioridades da LDO**

**Exercício 2021**

<b>Programa</b>	<b>0005 GESTÃO FINANCEIRA</b>
-----------------	-------------------------------

<b>Meta</b>	Aplicação Eficiente dos Recursos Públicos
-------------	---

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	1.000.000,00	0,00	620.000,00	1.620.000,00

<b>Programa</b>	<b>0006 MAIS EDUCAÇÃO</b>
-----------------	---------------------------

<b>Meta</b>	Melhorar o IDEB do município
-------------	------------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	114.000.000,00	0,00	808.000,00	114.808.000,00

<b>Programa</b>	<b>0007 GESTÃO DO PLAN. E PROJETOS</b>
-----------------	--

<b>Meta</b>	Planejar de maneira eficiente as ações do governo
-------------	---

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	300.000,00	0,00	15.000,00	315.000,00

<b>Programa</b>	<b>0008 GESTÃO DE DESPORTO E LAZER</b>
-----------------	--

<b>Meta</b>	Desenvolver o esporte e lazer no município
-------------	--

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	1.000.000,00	0,00	92.000,00	1.092.000,00

<b>Programa</b>	<b>0009 GESTÃO ESTRATEGICA</b>
-----------------	--------------------------------

<b>Meta</b>	Desenvolver estratégias eficazes na adm. pública
-------------	--

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	400.000,00	0,00	2.000,00	402.000,00

**Prefeitura Municipal de Codo - Consolidado**  
**Metas e Prioridades da LDO**

**Exercício 2021**

<b>Programa</b>	<b>0010 GESTÃO DA CULTURA E IGUAL. RACIAL</b>
-----------------	---

<b>Meta</b>	Desenvolver e promover a cultura local
-------------	--

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	800.000,00	0,00	32.000,00	832.000,00

<b>Programa</b>	<b>0011 GESTÃO DA SAÚDE</b>
-----------------	-----------------------------

<b>Meta</b>	Promover saúde de qualidade a população
-------------	---

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	12.000.000,00	0,00	160.000,00	12.160.000,00

<b>Programa</b>	<b>0012 DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO MUNICÍPIO</b>
-----------------	---

<b>Meta</b>	Divulgar as ações do governo
-------------	------------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	500.000,00	0,00	30.000,00	530.000,00

<b>Programa</b>	<b>0013 MAIS SAÚDE</b>
-----------------	------------------------

<b>Meta</b>	Alcançar maior número de beneficiários
-------------	--

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	29.000.000,00	0,00	26.000,00	29.026.000,00

<b>Programa</b>	<b>0014 CONTROLE URBANO</b>
-----------------	-----------------------------

<b>Meta</b>	Controlar a zona urbana
-------------	-------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00

**Prefeitura Municipal de Codó - Consolidado**  
**Metas e Prioridades da LDO**

**Exercício 2021**

<b>Programa</b>	<b>0015 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>
-----------------	---------------------------------

<b>Meta</b>	Pagamento de setenças judiciais
-------------	---------------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	2.600.000,00	0,00	100.000,00	2.700.000,00

<b>Programa</b>	<b>0016 GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E HABITAÇÃO</b>
-----------------	--

<b>Meta</b>	Atender as demandas de infra-estrutura urbana e habitação
-------------	---

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	8.000.000,00	0,00	700.000,00	8.700.000,00

<b>Programa</b>	<b>0017 GESTÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO</b>
-----------------	--

<b>Meta</b>	Fomentar a indústria comércio e trabalho do município
-------------	---

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	700.000,00	0,00	92.000,00	792.000,00

<b>Programa</b>	<b>0018 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>
-----------------	---

<b>Meta</b>	Desenvolver a política de recursos humanos
-------------	--

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	1.500.000,00	0,00	23.000,00	1.523.000,00

**Prefeitura Municipal de Codó - Consolidado**  
**Metas e Prioridades da LDO**

**Exercício 2021**

<b>Programa</b>	<b>0019 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO</b>
-----------------	---

<b>Meta</b>	Modernizar e estruturar a administração pública
-------------	---

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	300.000,00	0,00	53.000,00	353.000,00

<b>Programa</b>	<b>0020 GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
-----------------	---

<b>Meta</b>	Atender a demanda dos serviços públicos
-------------	---

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	5.500.000,00	0,00	65.000,00	5.565.000,00

<b>Programa</b>	<b>0021 DÍVIDA PÚBLICA</b>
-----------------	----------------------------

<b>Meta</b>	Financiar a dívida pública
-------------	----------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	3.000.000,00	0,00	606.000,00	3.606.000,00

<b>Programa</b>	<b>0022 SEGURANÇA PÚBLICA</b>
-----------------	-------------------------------

<b>Meta</b>	Promover segurança pública
-------------	----------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00

<b>Programa</b>	<b>0023 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
-----------------	---

<b>Meta</b>	Desenvolver políticas de meio ambiente e turismo
-------------	--

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	900.000,00	0,00	9.000,00	909.000,00

**Prefeitura Municipal de Codo - Consolidado**  
**Metas e Prioridades da LDO**

**Exercício 2021**

<b>Programa</b>	<b>0024 GESTÃO TRIBUTÁRIA</b>
-----------------	-------------------------------

<b>Meta</b>	Promover com eficiência a gestão tributária
-------------	---

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	300.000,00	0,00	57.000,00	357.000,00

<b>Programa</b>	<b>0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>
-----------------	--

<b>Meta</b>	Promover o turismo local
-------------	--------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

<b>Programa</b>	<b>0026 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>
-----------------	---------------------------------------

<b>Meta</b>	Suprir as necessidades de pequeno valor nas escolas
-------------	---

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00

<b>Programa</b>	<b>0027 JOVENS MÚSICOS</b>
-----------------	----------------------------

<b>Meta</b>	Promover formação para jovens músicos no município
-------------	--

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00

<b>Programa</b>	<b>0028 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>
-----------------	---------------------------------

<b>Meta</b>	Atender as demandas de alimentação nas escolas
-------------	--

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	5.324.000,00	0,00	0,00	5.324.000,00

**Prefeitura Municipal de Codó - Consolidado**  
**Metas e Prioridades da LDO**

**Exercício 2021**

<b>Programa</b>	<b>0029</b>	<b>ESPORTE NA ESCOLA</b>
-----------------	-------------	--------------------------

<b>Meta</b>	Desenvolver o esporte nas escolas
-------------	-----------------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00

<b>Programa</b>	<b>0030</b>	<b>JUVENTUDE LIMPA</b>
-----------------	-------------	------------------------

<b>Meta</b>	Promover políticas de conscientização para a juventude
-------------	--

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00

<b>Programa</b>	<b>0031</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>
-----------------	-------------	---------------------------

<b>Meta</b>	Promover o transporte na rede pública de ensino
-------------	---

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	647.300,00	0,00	0,00	647.300,00

<b>Programa</b>	<b>0032</b>	<b>INCLUSÃO DIGITAL</b>
-----------------	-------------	-------------------------

<b>Meta</b>	Inclusão digital
-------------	------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

<b>Programa</b>	<b>0033</b>	<b>SOU DA PAZ</b>
-----------------	-------------	-------------------

<b>Meta</b>	Promover campanhas voltadas para paz no município
-------------	---

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00

Prefeitura Municipal de Codó - Consolidado  
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2021

Programa	0034 SANEAMENTO BÁSICO
----------	------------------------

Meta	Promover e desenvolver saneamento básico de qualidade
------	---

Custo da Meta				
Corrente Próprio	Corrente Outras Fontes	Capital Próprio	Capital Outras Fontes	Total
0,00	26.000.000,00	0,00	569.262,75	26.569.262,75

Programa	0035 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
----------	-------------------------------------

Meta	Atender as demandas de infra-estrutura urbana e rural
------	---

Custo da Meta				
Corrente Próprio	Corrente Outras Fontes	Capital Próprio	Capital Outras Fontes	Total
0,00	969.000,00	0,00	8.000.000,00	8.969.000,00

Programa	0036 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
----------	-------------------------------

Meta	Promover o planejamento
------	-------------------------

Custo da Meta				
Corrente Próprio	Corrente Outras Fontes	Capital Próprio	Capital Outras Fontes	Total
0,00	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00

Programa	0037 PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO
----------	--------------------------------------

Meta	Patrimônio Cultural e Histórico
------	---------------------------------

Custo da Meta				
Corrente Próprio	Corrente Outras Fontes	Capital Próprio	Capital Outras Fontes	Total
0,00	162.000,00	0,00	44.000,00	206.000,00

Programa	0038 CULTURA VIVA
----------	-------------------

Meta	Promover cultura
------	------------------

Custo da Meta				
Corrente Próprio	Corrente Outras Fontes	Capital Próprio	Capital Outras Fontes	Total
0,00	1.045.000,00	0,00	0,00	1.045.000,00

Prefeitura Municipal de Codó - Consolidado  
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2021

Programa	0039 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
----------	-------------------------

Meta	Melhorar a rede de iluminação pública
------	---------------------------------------

Custo da Meta				
Corrente Próprio	Corrente Outras Fontes	Capital Próprio	Capital Outras Fontes	Total
0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00

Programa	0040 LIMPEZA PÚBLICA
----------	----------------------

Meta	Atender com eficiência a limpeza pública
------	--

Custo da Meta				
Corrente Próprio	Corrente Outras Fontes	Capital Próprio	Capital Outras Fontes	Total
0,00	4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00

Programa	0041 HABITAÇÃO POPULAR
----------	------------------------

Meta	Desenvolver e promover políticas de habitação
------	---

Custo da Meta				
Corrente Próprio	Corrente Outras Fontes	Capital Próprio	Capital Outras Fontes	Total
0,00	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00

Programa	0042 GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
----------	---

Meta	Desenvolver a agricultura e pecuária
------	--------------------------------------

Custo da Meta				
Corrente Próprio	Corrente Outras Fontes	Capital Próprio	Capital Outras Fontes	Total
0,00	1.300.000,00	0,00	12.000,00	1.312.000,00

Programa	0043 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA
----------	---

Meta	Desenvolver a gestão de assistência social e segurança
------	--

Custo da Meta				
Corrente Próprio	Corrente Outras Fontes	Capital Próprio	Capital Outras Fontes	Total
0,00	2.569.000,00	0,00	206.000,00	2.775.000,00

**Prefeitura Municipal de Codo - Consolidado**  
**Metas e Prioridades da LDO**

**Exercício 2021**

<b>Programa</b>	<b>0044</b>	<b>CONTROLE SOCIAL</b>
-----------------	-------------	------------------------

<b>Meta</b>	Promover o controle social
-------------	----------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	1.583.000,00	0,00	200.000,00	1.783.000,00

<b>Programa</b>	<b>0045</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>
-----------------	-------------	---------------------------------

<b>Meta</b>	Atendimento farmacêutico
-------------	--------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00

<b>Programa</b>	<b>0046</b>	<b>FORNECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>
-----------------	-------------	---------------------------------------

<b>Meta</b>	Atendimento básico
-------------	--------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	11.940.000,00	0,00	2.415.000,00	14.355.000,00

<b>Programa</b>	<b>0047</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>
-----------------	-------------	----------------------------

<b>Meta</b>	Atender vigilância em saúde
-------------	-----------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	1.281.000,00	0,00	14.000,00	1.295.000,00

<b>Programa</b>	<b>0048</b>	<b>POLÍTICA MUNICIPAL DA MULHER</b>
-----------------	-------------	-------------------------------------

<b>Meta</b>	Atendimento as políticas municipais voltadas para mulher
-------------	--

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	175.500,00	0,00	86.500,00	262.500,00

**Prefeitura Municipal de Codó - Consolidado**  
**Metas e Prioridades da LDO**

**Exercício 2021**

<b>Programa</b>	<b>0049 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
-----------------	------------------------------------

<b>Meta</b>	Proteção social básica
-------------	------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	0,00	0,00	94.000,00	94.000,00

<b>Programa</b>	<b>0050 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>
-----------------	--------------------------------------

<b>Meta</b>	Proteção social especial
-------------	--------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	2.520.000,00	0,00	60.500,00	2.580.500,00

<b>Programa</b>	<b>0051 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>
-----------------	---

<b>Meta</b>	Segurança alimentar e nutricional
-------------	-----------------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	330.000,00	0,00	21.000,00	351.000,00

<b>Programa</b>	<b>0052 INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA E RECREATIVA</b>
-----------------	--

<b>Meta</b>	Promover infra-estrutura esportiva e recreativa
-------------	---

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00

<b>Programa</b>	<b>0053 JOVENS FORMADORES</b>
-----------------	-------------------------------

<b>Meta</b>	Promover a formação de jovens empreendedores
-------------	--

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00

Prefeitura Municipal de Codó - Consolidado  
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2021

Programa	0054 JUVENTUDE ATIVA
----------	----------------------

Meta	Atender as demandas da juventude
------	----------------------------------

Custo da Meta				
Corrente Próprio	Corrente Outras Fontes	Capital Próprio	Capital Outras Fontes	Total
0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00

Programa	0055 GUARDA MUNICIPAL
----------	-----------------------

Meta	Promover segurança
------	--------------------

Custo da Meta				
Corrente Próprio	Corrente Outras Fontes	Capital Próprio	Capital Outras Fontes	Total
0,00	540.000,00	0,00	22.000,00	562.000,00

Programa	0056 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
----------	--------------------------------

Meta	Promover desenvolvimento econômico
------	------------------------------------

Custo da Meta				
Corrente Próprio	Corrente Outras Fontes	Capital Próprio	Capital Outras Fontes	Total
0,00	25.00.000	0,00	0,00	25.00.000

Programa	0057 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO
----------	---------------------------------------

Meta	Promover políticas voltadas para o abastecimento
------	--

Custo da Meta				
Corrente Próprio	Corrente Outras Fontes	Capital Próprio	Capital Outras Fontes	Total
0,00	101.000,00	0,00	690.000,00	791.000,00

Programa	0058 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
----------	-----------------------------------

Meta	Promover desenvolvimento agropecuário
------	---------------------------------------

Custo da Meta				
Corrente Próprio	Corrente Outras Fontes	Capital Próprio	Capital Outras Fontes	Total
0,00	646.000,00	0,00	427.000,00	1.073.000,00

**Prefeitura Municipal de Codo - Consolidado**  
**Metas e Prioridades da LDO**

**Exercício 2021**

<b>Programa</b>	<b>0059 INCREMENTO DA PRODUTIVIDADE AGROPECUÁRIA</b>
-----------------	--

<b>Meta</b>	Desenvolver a produtividade agropecuária
-------------	--

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	585.000,00	0,00	167.000,00	752.000,00

<b>Programa</b>	<b>0060 APOIO A COMUNIDADE RURAL</b>
-----------------	--------------------------------------

<b>Meta</b>	Apoiar a comunidade rural
-------------	---------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	238.000,00	0,00	0,00	238.000,00

<b>Programa</b>	<b>0061 DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AGRICULTURA</b>
-----------------	--

<b>Meta</b>	Desenvolver a pesca e agricultura
-------------	-----------------------------------

<b>Custo da Meta</b>				
<b>Corrente Próprio</b>	<b>Corrente Outras Fontes</b>	<b>Capital Próprio</b>	<b>Capital Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
0,00	0,00	0,00	461.000,00	461.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

### ANEXOS DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 4º, §§ 1º e 2º, determina que no Anexo de Metas Fiscais seram estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e deverá conter os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1- Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- Demonstrativo 2- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3- Metas Fiscais atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4-Evolução Patrimonial Líquido;
- Demonstrativo 5-Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos - “ Não houve alienação de ativos no exercício de 2017, no entanto demonstrativo sem preenchimento” ;
- Demonstrativo 6- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – “ Na Prefeitura Municipal de Codó não existe Regime Próprio de Previdência dos Servidores, no entanto demonstrativo sem preenchimento;
- Demonstrativo 7- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

No sentido de manter uma política fiscal responsável, a determinação das metas fiscais para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021, considerou o cenário macroeconômico interno e externo, analisando os resultados alcançados nos últimos exercícios bem como as perspectivas de desenvolvimento da economia para os próximos anos.

Os indicadores macroeconômicos apontam para uma estabilização da crise com retomada do crescimento nos próximos anos e neste sentido, o Município de Codó, dentro do parâmetro do Estado como um todo apresenta também recuperação, tanto em suas receitas próprias quanto naquelas oriundas de transferências constitucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE CODÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2021

ARF (LRF, art 4º,§3º)

R\$1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.848.236,19	Contigenciamento de despesas no	2.848.236,19
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Assunção de Passivos	3.000.000,00	Contigenciamento de despesas no	3.000.000,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	5.000.000,00	Limitação de empenho	5.000.000,00
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
MUNICIPIO DE CODÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I )

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019  (a)	% PIB  PIB	Metas Realizadas em 2019  (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	440.155.805,46	-	259.081.028,95	-	-181.074.776,51	- 41,14
Receitas Primárias (I)	438.175.104,30	-	258.271.150,17	-	-179.903.954,13	- 41,06
Despesa Total	440.155.805,46	-	258.398.771,02	-	-181.757.034,44	- 41,29
Despesas Primárias (II)	437.646.917,30	-	257.627.632,71	-	-180.019.284,59	- 41,13
Resultado Primário (III) = (I-II)	528.187,00	-	643.517,46	-	115.330,46	21,84
Resultado Nominal	18.666.549,03	-	682.257,93	-	- 17.984.291,10	- 96,35
Dívida Pública Consolidada	407.562,54	-	20.473.848,80	-	20.066.286,26	4.923,49
Dívida Consolidada Líquida	-40.711.418,97	-	20.255.175,91	-	20.456.243,06	- 50,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICIPIO DE CODÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	213.985.278,72	254.192.822,11	259.081.028,95	- 1,89	415.023.066,27	- 37,57	302.062.571,65	37,40	351.419.595,86	- 14,05	408.841.557,82	- 14,05
Receitas Primárias (I)	213.603.546,49	253.058.147,91	258.271.150,17	- 2,02	412.632.783,42	- 37,41	301.118.333,98	37,03	350.321.069,76	- 14,05	407.563.532,55	- 14,05
Despesa Total	201.743.637,96	244.927.037,42	258.398.771,02	- 5,21	415.023.066,27	- 37,74	301.267.127,13	37,76	350.494.175,71	- 14,05	407.764.924,02	- 14,05
Despesas Primárias (II)	212.175.269,05	243.539.275,62	257.627.632,71	- 5,47	402.726.609,32	- 36,03	300.368.056,98	34,08	349.448.197,49	- 14,05	406.548.032,96	- 14,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.428.277,44	9.518.872,29	643.517,46	1.379,19	9.906.174,10	- 93,50	750.277,01	1.220,34	872.872,27	- 14,05	1.015.499,60	- 14,05
Resultado Nominal	- 9.405.519,56	17.905.562,62	682.257,93	2.524,46	- #DIV/0!		795.444,52	- 100,00	925.420,16	- 14,05	1.076.633,81	- 14,05
Dívida Pública Consolidada	2.691.819,68	390.947,28	20.473.848,80	- 98,09	406.585,17	4.935,56	23.870.460,32	- 98,30	27.770.893,53	- 14,05	32.308.657,53	- 14,05
Dívida Consolidada Líquida	- 40.711.418,97	- 39.051.720,83	- 20.255.175,91	92,80	- 40.613.789,66	- 50,13	- 23.615.509,59	71,98	- 27.474.283,86	- 14,05	- 31.963.581,84	- 14,05

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2017	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	220.297.844,44	263.725.052,94	270.247.421,30	- 2,41	431.623.988,92	- 37,39	313.389.918,09	37,73	363.719.281,72	- 13,84	423.151.012,35	- 14,05	
Receitas Primárias (I)	219.904.851,11	262.547.828,46	269.402.636,74	- 2,54	429.138.094,76	- 37,22	312.410.271,51	37,36	362.582.307,20	- 13,84	421.828.256,19	- 14,05	
Despesa Total	207.695.075,28	254.111.801,32	269.535.758,05	- 5,72	431.623.988,92	- 37,55	312.564.644,40	38,09	362.761.471,86	- 13,84	422.036.696,36	- 14,05	
Despesas Primárias (II)	218.434.439,49	252.671.998,46	268.731.383,68	- 5,98	418.835.673,69	- 35,84	311.631.859,11	34,40	361.678.884,40	- 13,84	420.777.214,11	- 14,05	
Resultado Primário (III) – (I - II)	1.470.411,62	9.875.830,00	671.253,06	1.371,25	10.302.421,06	- 93,48	778.412,39	1.223,52	903.422,80	- 13,84	1.051.042,08	- 14,05	
Resultado Nominal	- 9.682.982,39	18.577.021,22	711.663,25	2.510,37	0,00	#DIV/0!		825.273,69	- 100,00	957.809,86	- 13,84	1.114.315,99	- 14,05
Dívida Pública Consolidada	2.771.228,36	405.607,80	21.356.271,68	- 98,10	422.848,58	4.950,57	24.765.602,58	- 98,29	28.742.874,81	- 13,84	33.439.460,55	- 14,05	
Dívida Consolidada Líquida	- 41.912.405,83	- 40.516.160,36	- 21.128.173,99	91,76	- 42.238.341,25	- 49,98	- 24.501.091,20	72,39	- 28.435.883,80	- 13,84	- 33.082.307,21	- 14,05	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

**AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

MUNICIPIO DE CODÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	51.597.454,99	100,00%	51.597.451,24	100,00%	49.612.933,88	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>51.597.454,99</b>	<b>100,00%</b>	<b>51.597.451,24</b>	<b>100,00%</b>	<b>49.612.933,88</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>
Patrimônio						
Reservas	-					
Resultado Acumulado	-	100,00%	-	100,00%	-	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>	<b>100,00%</b>

(Não aplicado devido ausência de regime Previdenciário Municipal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

**AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

MUNICIPIO DE CODÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º,incisoIII)

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	<b>2019 (a)</b>	<b>2018 (b)</b>	<b>2017 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	<b>2019 (d)</b>	<b>2018 (e)</b>	<b>2017 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	<b>2019 (g) = ((Ia – IIa) + IIIb)</b>	<b>2018 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)</b>	<b>2017 (i) = (Ic – IIf)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

**‘abela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUALIZAÇÃO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICIPIO DE CODÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO  
DE METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2019

monstrativo6(LRF,art.4º,§2º,incisoIV,alínea "a")

<b>RECEITAS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>		
<b>DESPESAS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRACONSTITUCIONAL) (IV) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA Pessoal Civil Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V) ADMINISTRAÇÃO DespesasCorrentes Despesas deCapital		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>		
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes para o RPPS Plano Previdenciário Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial Outros Aportes para o RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS BENS E DIREITOS DO RPPS		

foi devido ausência de regime Previdenciário Próprio)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

**AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**MUNICIPIO DE CODÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2022**

Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2020	2021	2022
IPTU	ISENÇÃO	* Proprietários de Imóveis residencias avaliados em até R\$ 15.000,00 (Lei Complementar nº 001/2011)	-	-	-
	ISENÇÃO	* Portadores de câncer ou Aids proprietários de Imóveis (Lei Complementar nº 001/2011)	-	-	-
	ISENÇÃO	* Proprietários de Imóveis beneficiados com a isenção pela concessão de incentivos fiscais (Decreto 4.159 de 2018) –Desconto 30% a vista	-	-	-
<b>TOTAL</b>			-	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 -**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

MUNICIPIO DE CODÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	61.981.542,70
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	61.981.542,70
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	61.981.542,70
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	61.981.542,70